

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

## *Palácio Joaquim Didier*

**LEI Nº 3268 /2004**

**EMENTA** – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 44, cova 07, Ala Nova, ao Sr. AMARO BARBOSA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. AMARO BARBOSA DOS SANTOS, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 44, cova 07, Ala Nova, para construir o túmulo de CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 05 de novembro de 2004.



**Joaquim Neto de Andrade Silva**  
**Prefeito de Gravatá**